



Gabinete do Vereador ROSIVALDO CORDOVIL
8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade - COMTMUA

PROJETO DE LEI Nº 361/2020.

AUTORIA: **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem nº 053 de 03/11/2020.

EMENTA: "**DISPÕE** sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, denominado Mototáxi, na cidade de Manaus e dá outras providências".

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei do **Executivo Municipal**, que "**DISPÕE** sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, denominado Mototáxi, na cidade de Manaus e dá outras providências".

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa desta Augusta Casa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se **Favoravelmente** a sua tramitação.

Encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para emissão de parecer e após análise, manifestou-se **Favorável** a tramitação da Propositura.

Recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEQ, foi distribuída ao Relator que, após análise, emitiu também parecer **Favorável**.

Finalmente recebida por essa 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade – COMTMUA, que após análise, emitiu o parecer a seguir:

Primeiramente se esclarece que tal Projeto de Lei promove a substituição da Lei nº 2.292, de 28 de dezembro de 2017.





Fez-se *mister* que o PL em comento passe por essa comissão, pois em sua justificativa o Autor ressalta a necessidade de atualizações e adequações para melhor gerenciamento do serviço de mototáxi por parte do IMMU, bem como, atende ao anseio da categoria de minimizar as despesas com pagamentos de taxas em geral para regularização de tal serviço.

Vale ressaltar que o anseio da categoria decorre, principalmente, da necessidade de reduzir preços das corridas para torna-se competitivo com outros modais de transportes de passageiros, principalmente, com os aplicativos.

Pelo exposto, devido à relevância da matéria, emitimos parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do aludido Projeto de Lei.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

Ver. Rosivaldo Cordovil

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - VEREADOR - 335.368.562-68 EM 17/12/2020 09:53:35
DIEGO ROBERTO AFONSO - VEREADOR - 784.440.632-15 EM 16/12/2020 13:37:45
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 16/12/2020 13:26:56
CARMEM GLORIA DE ALMEIDA CARRATE - VEREADOR - 115.263.602-25 EM 16/12/2020 12:57:10
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 16/12/2020 12:53:44
CICERO CUSTODIO DA SILVA - VEREADOR - 759.178.403-00 EM 16/12/2020 13:15:48
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - VEREADOR - 613.453.342-49 EM 16/12/2020 13:12:16

